



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 23331.250585.2024-46

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO CAMPUS ITAPETINGA E A EMPRESA AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, através do Decreto nº 7.952, de 12 de março de 2013, publicado no DOU em, 13 de março de 2013, inscrita com o CNPJ nº 10.724.903/0007-64, situada na Rodovia Itapetinga/Iitororó, km 02, s/n, bairro Clerolândia, em Itapetinga/ Bahia, CEP 45.700-000, neste ato representando pelo Diretor Geral, o Servidor Romulo Sposito das Virgens, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 280, de 18 de maio de 2022 e publicada no DOU em 21 de maio de 2022, em sequência, doravante denominado CONTRATANTE, e a **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.738.828/0001-90, sediado(a) na Rua Cyridião Durval, SN, QD VI, Lote 15, bairro Pernambués - CEP 41.100- 720. Salvador - Bahia – Brasil, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por João Ricardo de Oliveira**, representante legal da contratada, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23331.250585.2024-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 07/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do contrato nº 07/2024**, conforme termos e condições pactuadas inicialmente, considerando a adequação aos novos custos devido ao à **CCT 2025, registrada do o nº BA000735/2024 em 17/10/2024.** Os novos valores entram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

em vigor a partir de 01/01/2025.

Parágrafo Primeiro – Da documentação complementar: A presente contratação obedecerá ao estipulado neste termo apostilamento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo acima citado e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Edital Pregão Eletrônico n. 90.002/2024 e seus Anexos.
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada.
- c) A proposta escrita.
- d) Contrato 07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O instrumento contratual de prestação de serviços terceirizados continuados foi assinado em 06/09/2024, com valor mensal da contratação de **R\$ 42.010,00 (quarenta e dois mil e dez reais).**

2.1.1 Contrato 07/2024: “7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.”

2.1.2 Lei 14.1333/2021: Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.1.3 Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

2.2

CONTRATO Nº 07/2014		
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
CONTRATO Nº 07/2024	R\$ 42.010,00	R\$ 504.120,00
APOSTILAMENTO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (CCT 2025)	R\$ 45.113,38	R\$ 541.360,56

PLANILHA DE CÁLCULO REPACKTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2024				
Cargo	Posto (Quantidade)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal Após Repactuação (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
Posto de Vigilância: vigilante armado, motorizado, 12 horas <u>diurnas</u> de 06h as 18h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas, envolvendo 2 (dois) vigilantes.	1	R\$ 13.800,00	R\$ 14.805,80	R\$ 177.669,60
Posto de Vigilância: vigilante armado, motorizado, 12 horas <u>noturnas</u> de 18h as 06h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas, envolvendo 2 (dois) vigilantes.	1	R\$ 15.740,00	R\$ 16.865,34	R\$ 202.384,08
Posto de Vigilância: vigilante armado, 12 horas <u>noturnas</u> de 18h as 06h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas, envolvendo 2 (dois) vigilantes.	1	R\$ 12.470,00	R\$ 13.442,24	R\$ 161.306,88
			R\$ 45.113,38	R\$ 541.360,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

TOTAL (R\$)		
--------------------	--	--

2.3 O valor mensal do contrato que era de R\$ 42.010,00 (quarenta e dois mil e dez reais). passa a ser R\$ 541.360,56 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 154580

- Fonte: 1000000000

- PI: L2ORLP01FIJ

- Elemento de Despesa: 339037

- PTRES: 231548

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Vitória da Conquista, Seção Judiciária da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

6.2 E para validade do que ficou pactuado neste contrato, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação

Itapetinga/BA, dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS
Data: 17/12/2024 16:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS
Representante Legal
IF Baiano – Campus Itapetinga
CONTRATANTE